



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal



**ATA DE RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS,  
FASE DE LANCE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 2019.12.20.01**

Às 08h00min do dia 05 (cinco) de fevereiro de 2020, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, na Avenida José Severino Filho, 257, Centro, General Sampaio - CE, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Francisco Arley Pereira de Oliveira e sua equipe de apoio composta por Manoela Alves Félix e Antônio Jardel Alves Ramos, para realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL, Nº 2019.12.20.01, que tem por objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de veículos destinado ao transporte escolar para atender as necessidades da rede de ensino municipal, estadual e universitário do Município de General Sampaio – Ceara, junto a secretária da educação conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante no anexo I do Edital. Abertos os trabalhos foi feita a chamada das empresas credenciadas e participantes no certame na sessão de abertura conforme a seguir: **01. A R P DE MESQUITA SERVIÇOS**, sem representante; **02. AVAM SERVIÇOS EIRELI**, representada pelo seu Sócio Sr. Vinicius Rodrigues Mano, portador do CPF nº 012.158.593-09; **03. D E P – LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, sem representante; **04. SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, sem representante; **05. PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI -ME**, sem representante; **06. AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA**, sem representante; **07. LUCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sem representante; **08. E. R. A. PAIVA SERVIÇOS - ME**, sem representante; **09. ABREU LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI**, sem representante; **10. PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** sem representante; **11. TRANSLOC TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI**, representada pelo seu Sócio Sr. Francisco Samuel Alves Cruz, portador do CPF nº 060.950.333-22; **12. FELIPE HENRIQUE SILVA - ME**, sem representante; **13. CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, sem representante. O Pregoeiro comunicou que as propostas foram analisadas e divulgou o seguinte resultado: **ABREU LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI**, teve sua proposta desclassificada para todos os lotes 01,02,03 e 04, por apresentar em desacordo com o exigido no subitem 4.7.2- Assinatura do Representante Legal, sem assinatura do mesmo; a **SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - ME**, teve sua proposta desclassificada para todos os lotes 01,02,03 e 04, por apresentar em desacordo com o exigido no subitem 4.7.2- Assinatura do Representante Legal, sem assinatura do mesmo e por deixo de apresentar o exigido no subitem 4.7.8- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objeto deste Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço; a empresa **AGUIAR SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA**, teve sua proposta desclassificada por apresentar em desacordo com o exigido no anexo I, rotas e itinerário incorretos e sem valor global.. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por lote. Em seguida passou-se à fase de lances verbais, conforme Mapa de Lance anexo. A medida que a empresa se sagrava vencedora tinha sua documentação de habilitação conferida. A empresa **CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, apresentou o menor valor para o lote 01, o pregoeiro passou a analisar os documentos de habilitação e constatou que a mesma se encontra inabilitada por apresenta em desacordo com o exigido no subtem 5.4.5- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária, data



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal



de validade vencida para abertura do certame e cópia sem autentica; em seguida passou para 2º colocado a empresa **D E P – LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI**, o pregoeiro passou a analisar os documentos de habilitação e constatou que a mesma se encontra inabilitada por apresentar em desacordo com o exigido no sub item 5.2.4- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS, com data de validade vencida; subitem 5.3.2- Certificado de Registro no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, na modalidade fretamento, com data de validade vencida; subitem 5.3.3- Registro ou Inscrição da licitante junto ao CRA-Conselho Regional de Administração, dentro do prazo de validade, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades, com data de validade vencida; subitem 5.5.1 – Certidão Específica expedida pela junta comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a trinta dias, com data de expedição mais de 30(trinta) dias e por deixa de apresentar o exigido no subitem 5.5.2 - Alvará de funcionamento. A empresa **FELIPE HENRIQUE SILVA - ME**, apresentou o menor valor para o lote 02 o pregoeiro passou a analisar os documentos de habilitação e constatou que a mesma se encontra inabilitada por deixa de apresentar o exigido no sub item 5.1.1- Cédula de identidade do (s) representante (s) legal (is) da Sociedade; sub item 5.3.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com firma reconhecida em cartório de direito, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação; subitem 5.3.2- Certificado de Registro no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, na modalidade fretamento; subitem 5.3.3- Registro ou Inscrição da licitante junto ao CRA-Conselho Regional de Administração, dentro do prazo de validade, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades e apresentar em desacordo com o exigido no subitem 5.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive termos de abertura e encerramento), na forma da Lei, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado. O Balanço deverá acompanhar a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do Contador que assina o documento, dentro de seu prazo de validade, sem CRP do contador. A empresa **A R P DE MESQUITA SERVIÇOS**, ficou em 3º terceiro colocada no lote 4 onde a 1º e 2º colocados já estavam inabilitada nos lotes anteriores o pregoeiro passou a analisar os documentos de habilitação e constatou que a mesma encontra-se inabilitada por apresentar em desacordo o exigido no sub item 5.3.1 – atestado de capacidade técnica não compatível com o objeto da licitação, cópia sem autentica e por deixa de apresentar o exigido no sub itens 5.3.2- Certificado de Registro no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, na modalidade fretamento; 5.3.3- Registro ou Inscrição da licitante junto ao CRA-Conselho Regional de Administração, dentro do prazo de validade, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades e subitem 5.5.1 – Certidão Específica expedida pela junta comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a trinta dias. Findo a fase de lances e negociação de preços foi divulgado o seguinte resultado: a empresa **TRANSLOC TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA - ME**, foi declarada ganhadora do **lote 01** com valor de R\$ 272.097,76 (duzentos e setenta e dois mil, noventa e sete reais e setenta e seis centavos); **lote 02** com valor de R\$ 839.613,72 (oitocentos e trinta e nove mil, seiscentos e treze reais e setenta e dois centavos); **lote 03** com valor de R\$ 109.963,48 (cento e nove mil novecentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) e **lote 04** com valor de R\$ 547.901,20 (quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e um reais e vinte



GENERAL SAMPAIO  
Governo Municipal



centavos), totalizando o valor global de R\$ 1.769.576,16 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos). O Pregoeiro declarou a ganhadora devidamente HABILITADA, os documentos foram rubricados pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes presentes. O Pregoeiro perguntou aos representantes se estes teriam alguma consideração ou contestação a fazer. Os presentes, de pronto, manifestaram-se de acordo com o resultado anunciado, onde os mesmos não se manifestaram em entra com recurso. O Pregoeiro adjudicou o valor acima à respectiva vencedora e comunicou que será homologado pela unidade gestora do processo. Finalmente, de tudo, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelos representantes acima credenciados. Foi declarada encerrada a presente sessão. General Sampaio-CE, 05 de fevereiro de 2020.

Francisco Arley Pereira de Oliveira  
Pregoeiro

Antônio Jarde Alves Ramos  
Equipe de Apoio

Manoela Alves Félix  
Equipe de Apoio

Vinicius Rodrigues Mano  
AVAM SERVIÇOS EIRELI  
Licitante

Francisco Samuel Alves Cruz  
TRANSLOC TRANSPORTES E  
LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI  
Licitante